



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXT
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
Rua Cel. Amorim, nº 76 – 2º andar, Centro – Petrolina/PE CEP: 56302-320 fone: (87) 2101-2350

EDITAL nº 61, de 07/08/2015 – Chamada para seleção de DOCENTES para compor comitiva que participará do FÓRUM FRANCO BRASILEIRO CIÊNCIA E SOCIEDADE.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF SERTÃO-PE), por intermédio da Comissão instituída pela Portaria 428/2015, responsável pelo processo seletivo, convoca DISCENTES a concorrerem a seleção para participação no FÓRUM FRANCO BRASILEIRO CIÊNCIA E SOCIEDADE.

Dispõe sobre a seleção de DISCENTES regularmente matriculados em cursos técnicos de nível médio nas modalidades concomitante, médio integrado, e subsequente no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF SERTÃO-PE) exclusivamente nos Campi, Petrolina, Petrolina Zona Rural, Ouricuri, Salgueiro, Floresta interessados em participar de atividades preparatórias e do Fórum Franco Brasileiro “Ciência e Sociedade”, sobre a temática Agroecologia, que acontecerá na França, em Arrás, no período de 10 a 23 de outubro de 2015.

1. APRESENTAÇÃO DO FÓRUM

- 1.1** A rede Brasil dos estabelecimentos de ensino agrícola francês, que agrupa todos os estabelecimentos agrícolas franceses interessados em realizar um convênio de cooperação com o Brasil, em parceria com o Ministério da Agricultura, *La Direction Regionale de l’Alimentation, de l’Agriculture et de La Forêt de Rhône-Alpes (DRAAF)*, o Conselho Regional de *Nord-Pas* de Calais e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) estão em processo de organização do Fórum Franco Brasileiro “Ciência e Sociedade” sobre a temática da Agroecologia, no período de 10 a 23 de outubro de 2015.
- 1.2** Desde 2002, a cada dois anos a França e o Brasil, através de seus colaboradores, Rede Brasil de ensino agrícola e Fiocruz, trabalham em alternância com a finalidade de fomentar parcerias entre seus estabelecimentos.
- 1.3** Em 2015 o Fórum acontecerá na região *Nord et Pas* de *Calais*, onde 15 instituições agrícolas francesas e 14 brasileiras estarão presentes.
- 1.4** O evento acontecerá com a presença de 260 participantes brasileiros, chilenos e franceses, sendo 200 estudantes, 30 professores e 30 pesquisadores e organizadores.
- 1.5** O evento assume um formato não acadêmico e, portanto, não privilegia apenas a participação de experts na temática, uma vez que, em sua essência, privilegia a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXT
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
Rua Cel. Amorim, nº 76 – 2º andar, Centro – Petrolina/PE CEP: 56302-320 fone: (87) 2101-2350

popularização da ciência com sua aplicação prática na solução de problemas da vida cotidiana daqueles que dele participam.

2. OBJETIVOS DO FÓRUM

- 2.1** Contribuir para a formação e o enriquecimento da cultura científica dos jovens.
- 2.2** Desmistificar a ciência e o trabalho dos pesquisadores, a partir do contato com pesquisadores de diferentes países e suas culturas.
- 2.3** Refletir sobre os diferentes meios de comunicação de conhecimentos científicos na sociedade.
- 2.4** Despertar vocações científicas nos jovens, possibilitando-os a percepção dos campos de aplicação e dos espaços de produção de conhecimentos científicos.
- 2.5** Aproximar as comunidades científicas e educativas, promovendo um espaço de diálogo e informação sobre questões ambientais e de saúde.
- 2.6** Formar uma rede de multiplicadores do debate sobre ciência, tecnologia, meio ambiente, saúde e qualidade de vida, fornecendo aos estudantes subsídios para desenvolver ações em sua comunidade escolar.
- 2.7** Promover a participação social e a discussão das questões locais e mundiais na ciência e tecnologia, saúde e meio ambiente, em uma perspectiva de cooperação e de troca de responsabilidades entre diferentes países e culturas.

3. FASES DO FÓRUM

- 3.1** O Fórum será realizado em fases distintas, a saber:
 - I. **Fase de Sensibilização** – Integram o conjunto de atividades preparatórias propostas aos discentes antes do debate *formal* com os pesquisadores, bem como a fase de organização do Fórum, envolvendo docentes, comunidades científicas e profissionais mediadores/educadores e instituições afins. Os docentes e discentes selecionados deverão realizar um trabalho sobre o território local, na temática “Agroecologia“, com visitas, projeção de documentários, debates e trocas de experiências e conhecimentos entre profissionais e pesquisadores.
 - II. **Fase de Preparação** - Os docentes e discentes selecionados deverão realizar uma criação artística relacionada ao meio ambiente, saúde, agricultura ou agroecologia, que deverá ser apresentada durante o Fórum na França.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXT
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
Rua Cel. Amorim, nº 76 – 2º andar, Centro – Petrolina/PE CEP: 56302-320 fone: (87) 2101-2350

- III. **Encontro com parceiros na França** – nesta fase, cada estabelecimento francês receberá o seu parceiro brasileiro, quando serão trocadas experiências adquiridas na fase de sensibilização para a consolidação das aprendizagens, em preparação para o Fórum, (10 a 18 de outubro de 2015).
- IV. **Realização do Fórum Franco Brasileiro “Ciência e Sociedade”**- quando os grupos farão o primeiro encontro no Liceu de Arrás, local do Fórum, (18 a 23 de outubro de 2015).
- V. **Prestação de Contas** para a Comunidade escolar em todos os Campi que tiveram discentes/docentes participantes (forma de palestra, debates, ações de extensão, além da apresentação cultural que foi realizada na França).

4. DA PARTICIPAÇÃO DO IF SERTÃO-PE NO FÓRUM FRANCO BRASILEIRO “CIÊNCIA E SOCIEDADE”

- 4.1** A instituição participa de todas as edições do Fórum desde 2007. Nesta edição será representado por comitiva composta por dois (2) docentes e cinco (5) discentes que serão também responsáveis por trabalharem em grupo nas etapas locais do Fórum.
- 4.2** O IF Sertão-PE será recebido na França, inicialmente, na etapa III, por seus parceiros *Lyceé Agricole de La Lozère* e *Lyceé Castelnau-le-Lez* com os quais mantém acordos de cooperação técnica.
- 4.3** A comitiva será transportada a Arras para a realização do Fórum Franco Brasileiro “Ciência e Sociedade” no *Lyceé Arras*, local do Fórum.

5. DAS VAGAS

- 5.1** O presente Edital estabelece os critérios para a seleção de discentes para compor a comitiva que participará do Fórum Franco Brasileiro Ciência e Sociedade conforme Portaria 428 de 05 de agosto de 2015.
- 5.2** Para fins deste Edital serão disponibilizadas cinco (5) vagas para discentes.
- 5.3** As vagas serão preenchidas por ordem de classificação geral por Campus conforme critérios infra discriminados.
- 5.4** Será contemplada apenas uma vaga por Campus exclusivamente para os seguintes Campi: Petrolina, Petrolina Zona Rural, Ouricuri, Salgueiro, Floresta. Caso não haja candidatos inscritos em um determinado Campus, sua vaga poderá ser aproveitada por outro Campus, seguindo as regras do subitem ‘8.5’.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXT
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
Rua Cel. Amorim, nº 76 – 2º andar, Centro – Petrolina/PE CEP: 56302-320 fone: (87) 2101-2350

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Será selecionado 01 (um) estudante por campus, dentre os mencionados no item 5.4, que possua excelência comprovada para integrar a comitiva que participará de todas as etapas do Fórum Franco Brasileiro Ciência e Sociedade.

6.1.1 Será considerado aluno de excelência aquele que apresentar:

a) Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis), comprovado por Histórico Escolar original emitido pelo setor de Registro Acadêmico com data não superior a 60 dias da data de inscrição.

b) No máximo duas(2) reprovações por nota ou faltas ao longo da vida acadêmica; e

c) Nunca ter respondido e nem estar respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito do IF SERTÃO – PE, comprovado por Declaração emitida pela Direção de Ensino.

6.2 Idade maior ou igual a 18 (dezoito) anos completos no dia da viagem para a França.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 Os discentes interessados em participar da comitiva do IF Sertão-PE deverão realizar suas inscrições dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, certificando-se de ter encaminhado toda a documentação especificada.

7.2 Inscrições com documentação incompleta serão desclassificadas.

7.3 As inscrições ocorrerão exclusivamente por E-MAIL. Não haverá recebimento de inscrições ou documentações impressas em mãos, por correios ou por outros meios.

7.4 O candidato deverá certificar-se de ter realizado o upload de todos os arquivos necessários nos padrões especificados neste Edital.

7.5 O IF SERTÃO – PE não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados total ou parcialmente bem como de arquivos de tipos desconhecidos, incompletos, corrompidos assim como os que não forem anexados juntamente com a Ficha de Inscrição do Candidato no mesmo e-mail, excetuando-se os casos em que tais impedimentos técnicos sejam de responsabilidade dos entes organizadores desse processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXT
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
Rua Cel. Amorim, nº 76 – 2º andar, Centro – Petrolina/PE CEP: 56302-320 fone: (87) 2101-2350

7.6 Todos os documentos deverão ser digitalizados em um único arquivo tipo PDF na sequencia indicada no item 7.8, exceto para o inciso “VII” que poderá ser enviado em arquivo separado no mesmo e-mail. O tamanho máximo permitido para anexos neste e-mail é de 10MB. Caso os anexos excedam este tamanho deverão ser divididos em e-mails diferentes indicando o item do Barema a que se refere e o nome do candidato

7.7 A inscrição será efetivada enviando os documentos digitalizados e referenciados para o e-mail selecaoofcs2015@ifsertao-pe.edu.br , no período constante do Cronograma deste Edital, com o título **INSCRIÇÃO DISCENTE FORUM.**

7.8 Documentação necessária para a inscrição:

I- Cópia digital da Ficha de Inscrição Discente devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);

II- Cópia digital do RG ou documento de Identificação com Foto;

III- Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV- Documento de Viagem - SE HOUVER: Passaporte Comum com validade até 23 de abril de 2016 – digitalizar apenas a página com numeração e validade. - [ÍTEM NÃO OBRIGATÓRIO], uma vez que alguns países Europeus exigem que o documento vença, no mínimo, seis meses após a data do retorno da viagem.

V- Declaração atualizada que comprove vínculo como discente do IF Sertão-PE;

VI- Histórico Escolar Original, original, emitido pelo setor de Registro Acadêmico com data não superior a 60 dias da data de inscrição.

VII- Declaração de Nada Consta quanto a processo administrativo disciplinar emitido pela Direção de Ensino em nome do discente candidato.

VIII- Carta de Motivação expondo os motivos que lhe qualificam como um candidato ideal para a seleção, explicitando sua experiência anterior em eventos análogos ao Fórum, experiências relativas ao tema em debate no fórum e, de que maneira pretende contribuir para o Evento e quais ações planeja desenvolver junto a sua comunidade local após o retorno do Fórum.

a) A carta deverá ter formato A4, orientação retrato, margens iguais de 2 centímetros, ser digitada em fonte Arial tamanho 11, estar devidamente assinada pelo candidato, devendo ter o tamanho máximo de duas laudas de tamanho.

IX- Demais documentos a serem contabilizados na classificação conforme ANEXOII – Barema Discente. Estes documentos deverão ser digitalizados rigorosamente na ordem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXT
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
Rua Cel. Amorim, nº 76 – 2º andar, Centro – Petrolina/PE CEP: 56302-320 fone: (87) 2101-2350

do Barema, podendo ser separado em mais de um arquivo PDF caso exceda o limite de 10MB por arquivo.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1** A análise documental das inscrições será realizada pela Comissão indicada pela Portaria 428/2015 que também rege este Edital.
- 8.2** As inscrições desclassificadas não serão analisadas.
- 8.3** O resultado das inscrições homologadas se dará a partir do somatório dos critérios estabelecidos abaixo:
- a) Pontuação obtida na carta de Motivação (até 100 pontos) +
 - b) Pontuação obtida a partir do Barema Discente (Anexo II) (Até 50 pontos)
- 8.4** O Resultado Final indicará classificação dos candidatos que obtiverem maior pontuação, sendo considerado selecionado aquele com maior Pontuação em ordem decrescente por Campus.
- 8.5** Caso não haja candidatos inscritos em um determinado Campus, sua vaga poderá ser aproveitada por outro Campus, desde que exista alunos classificados, e com o aceite do Diretor Geral, responsabilizando-se pelos custos do envio de mais de um discente. Em havendo interesse em mais de um Campus, será selecionado o aluno com maior nota dentre a classificação de todos os Campi.
- 8.6** Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Possuir maior nota na Carta de Motivação;
 - b) Possuir maior Média no CRE;
 - c) Possuir maior idade.
- 8.7** Em caso de desistência do discente selecionado, o mesmo deverá ser substituído pelo próximo classificado da lista, quando houver. Em não havendo classificados para aquele Campus a vaga poderá ser remanejada para outro de acordo com o descrito no item 8.5.
- 8.8** Os resultados serão divulgados na página do IF Sertão-PE, www.ifsertao-pe.edu.br, dentro do Cronograma estabelecido.
- 8.9** Os Recursos, quando necessários, deverão ser encaminhados para o mesmo e-mail (selecaoifcs2015@ifsertao-pe.edu.br) utilizado para inscrição obedecendo aos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital. O título do e-mail deverá constar **RECURSO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXT
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
Rua Cel. Amorim, nº 76 – 2º andar, Centro – Petrolina/PE CEP: 56302-320 fone: (87) 2101-2350

SELECAO FCS2015. Os mesmos deverão estar devidamente instruídos com aspectos cabíveis ao pleito, com o nome do candidato indicado nos referidos arquivos, devendo estes estarem também em formato PDF.

8.10 Os resultados dos recursos serão disponibilizados no prazo determinado pelo site www.ifsertao-pe.edu.br deste instituto.

9. DAS RESPONSABILIDADES

9.1 Os discentes selecionados deverão:

- a) cumprir todas as fases para participação no evento;
- b) atuar em equipe para garantir adequada realização do Fórum e a representação do IF Sertão-PE;
- c) participar e apoiar na realização de todas as etapas do Fórum;
- d) apresentar relatório da participação do Fórum no prazo máximo de 30 dias após o retorno ao Brasil.

9.2 Em caso de descumprimento das responsabilidades estarão, os discentes, sujeitos às penalidades previstas no Regulamento Disciplinar para o Corpo Discente do IF SERTÃO PE, Resolução nº 55 de 17/11/2011, CONSUP, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal;

9.3 Cada discente selecionado receberá ajuda de custo para suas despesas na França bem como passagens aéreas custeadas pelo IF Sertão PE.

9.4 Os discentes deverão estar aptos a entrada na União Europeia não devendo ter restrições relativas a tentativas negadas anteriormente mesmo que em diferentes países do mesmo bloco.

9.5 Discente com dupla nacionalidade ou passaporte europeu deverá, se selecionado, informar a Assessoria de Relações Internacionais e não deverá ter restrições de entrada na União Europeia.

9.6 Após a seleção os alunos deverão providenciar a documentação necessária para emissão de Documento de Viagem - Passaporte que será custeado pelo IF Sertão.

9.6.1 Os documentos solicitados para emissão do Documento de viagem são:

- I. Documento de Identidade original com foto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXT
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Rua Cel. Amorim, nº 76 – 2º andar, Centro – Petrolina/PE CEP: 56302-320 fone: (87) 2101-2350

- II. Título de Eleitor e comprovantes de votação da última eleição (dos dois turnos, se houve). Na falta dos comprovantes, trazer a certidão de quitação eleitoral - obtida no site do TSE - ou justificativa eleitoral;
 - III. Documento que comprove quitação com o serviço militar obrigatório, para os requerentes do sexo masculino a partir de 01 de janeiro do ano em que completam 19 anos até 31 de dezembro do ano em que completam 45 anos;
 - IV. Comprovante bancário de pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU referente à taxa devida para a emissão do documento de viagem requerido, a ser providenciado junto ao site da Polícia Federal em www.dpf.gov.br ;
 - a) O boleto de GRU será gerado automaticamente após o preenchimento do formulário de solicitação de passaporte pela internet, sendo imprescindível o CPF do requerente ou do seu responsável, se for o caso. O simples agendamento bancário não comprova o pagamento da taxa.
 - V. CPF, do próprio requerente, a partir dos 18 anos de idade, se o número deste não constar no documento de identidade apresentado.
- 9.6.2 Caso a documentação não seja entregue no prazo estipulado que impeça a emissão do Passaporte, o aluno poderá ser desclassificado.

10. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Etapas do Processo	Período
Publicação do Edital	17/08/2015
Período de Inscrições	17/08 à 20/08 até às 23:59 h
Divulgação das inscrições homologadas	21/08/2015
Período para interposição de recursos contra a homologação das inscrições	22 e 23/08/2015
Divulgação da lista definitiva de inscrições homologadas	24/08/2015
Divulgação do Resultado Preliminar	24/08/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXT
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
Rua Cel. Amorim, nº 76 – 2º andar, Centro – Petrolina/PE CEP: 56302-320 fone: (87) 2101-2350

Período para interposição de Recursos	25/08/2015
Divulgação do Resultado Final	26/08/2015
Data provável da primeira reunião e assinatura do Termo de Compromisso.	28/08/2015

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** Os participantes devem acompanhar as informações sobre a seleção no site do IF SERTÃO –PE: <http://www.ifsertao-pe.edu.br>.
- 11.2** O IF SERTÃO-PE dará o suporte necessário para a realização de todas as etapas do Fórum.
- 11.3** Os casos omissos neste edital serão tratados pela Pró-reitora de Extensão e Cultura do IF SERTÃO-PE e pela Coordenação de Assuntos Internacionais.

Wagner Pinheiro
Presidente da Comissão Responsável
Portaria 428/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXT
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
Rua Cel. Amorim, nº 76 – 2º andar, Centro – Petrolina/PE CEP: 56302-320 fone: (87) 2101-2350

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DISCENTE

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	RG:
CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
CURSO:	
MODALIDADE:	

_____, de _____ de 2015

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXT
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
Rua Cel. Amorim, nº 76 – 2º andar, Centro – Petrolina/PE CEP: 56302-320 fone: (87) 2101-2350

ANEXO II
BAREMA DISCENTE

ATIVIDADES ACADÊMICAS, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO PARA ALUNSO (MÁXIMO 50 PONTOS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	VALOR OBTIDO
1.1 Artigo completo apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais sobre a temática do evento	1,0	5,0	
1.2 Resumo Expandido publicado na íntegra em anais de congresso.	0,5	1,0	
1.3 Trabalho voluntário (trabalho social, participação em Conselhos Municipais, Estaduais ou internos do IF, projetos de pesquisa sem recebimento de bolsa)	2,0 semestre/serviço prestado	6,0	
1.4 Apresentação de trabalho em eventos da área de interesse da temática do Fórum.	1,0	4,0	
1.5 Prêmios por atividades científicas, artísticas ou culturais	3,0	6,0	
1.6 Participação em Comissão Organizadora de eventos	1,0	6,0	
1.7 Bolsista ou voluntário em projetos ou programas de Iniciação Científica Júnior, de Extensão de Nível Médio	2,0	8,0	
1.8 Participação em grupos de pesquisa	1,0	2,0	
1.9 Participação em congresso, seminário ou afins	0,5	2,0	
1.10 Participação em cursos na área de interesse da temática ou áreas afins	1,0	4,0	
1.11 Estudante oriundo de comunidade ou povos tradicionais (Deverá ser encaminhado: 1. Auto declaração do candidato e; 2. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas; ou 3. Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o estudante indígena reside em	2,0	2,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXT
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
Rua Cel. Amorim, nº 76 – 2º andar, Centro – Petrolina/PE CEP: 56302-320 fone: (87) 2101-2350

comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena; ou 4. Declaração da Fundação Cultural Palmares de que o estudante Quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola.)			
1.12 Fração do CRE acima de 6,0	0,1	4,0	